

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1) INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. A contratação será precedida por meio de Pregão Eletrônico.

1.3. Farão parte desta licitação compartilhada os municípios de Santo Antonio do Pinhal, Tremembré e São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo.

2) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente Licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE TREMONHA, BICA CORRIDA, BRITA GRADUADA, PEDRA 3 E PEDRA RACHÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.2. A contratação tem como objetivo a manutenção das estradas vicinais, visando principalmente manutenções das vias e estradas públicas, baseado no princípio básico de preservar o Patrimônio Público sob sua responsabilidade, desta forma, os fornecimentos a serem contratados são de natureza continuada e rotineira.

2.3. A realização da licitação para a contratação do referido objeto tem por objetivo a manutenção e melhoria das condições das vias públicas dos municípios, oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres, além disso, são benefícios que influem diretamente na segurança dos usuários.

2.4. As quantidades constantes no documento de formalização da demanda, em anexo, são meramente estimativas de consumo, considerando a quantidade de municípios consorciados, não se obrigando a Administração à aquisição, total ou parcial, nos exatos termos do art. 83 da Lei 14.133/2021.

3) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação tem previsão no plano de contratações anual dos entes consorciados.

4) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE 1 - CASCALHO			
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
1	Ton	22150	CASCALHO DE TREMONHA PARA MANUTENÇÃO DAS MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO COM TRANSPORTE EM CAMINHÃO DE NO MÍNIMO 12M3 SEM FRETE
2	serv	20	FRETE ATÉ O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
3	serv	20	FRETE ATÉ O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL
4	serv	20	FRETE ATÉ O MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
5	serv	20	FRETE ATÉ O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
6	serv	8	FRETE ATÉ O MUNICÍPIO DE TREMEMBE
LOTE 2 – BICA CORRIDA			
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
7	Ton	18650	BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO COM TRANSPORTE EM CAMINHÃO DE NO MÍNIMO 12M3

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



8	serv	20	FRETE ATÉ O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAI
9	serv	20	FRETE ATÉ O MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL
10	serv	20	FRETE ATÉ O MUNICIPIO DE MONTEIRO LOBATO
11	serv	20	FRETE ATÉ O MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
12	serv	8	FRETE ATÉ O MUNICIPIO DE TREMEMBE
LOTE 3 – BRITA GRADUADA			
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
13	ton	20650	BRITA GRADUADA - MATERIAL CONTENDO 27,5% DE PEDRA 01", 12,5D PEDRISCO, 60,0% PÓ DE PEDRA. DISTRIBUIÇÃO GRANULOMÉTRICA: PENEIRA 1" PODERÁ PASSAR 100%, PENEIRA 3/8" PODERÁ PASSAR 50 A 85%, PENEIRA 4 PODERÁ PASSAR 35 A 65%, PENEIRA 10 PODERÁ PASSAR 25 A 50%, PENEIRA 40 PODERÁ PASSAR DE 15 A 30% E PENEIRA 200 PODERÁ PASSAR 5 A 15% (ISENTO DE PARTÍCULA MOLES E EM DESINTEGRAÇÃO, TORRÕES DE ARGILA, MATÉRIA ORGÂNICA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA NOCIVA
14	serv	20	FRETE ATÉ O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAI
15	serv	20	FRETE ATÉ O MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL
16	serv	20	FRETE ATÉ O MUNICIPIO DE MONTEIRO LOBATO
17	serv	20	FRETE ATÉ O MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
18	serv	8	FRETE ATÉ O MUNICIPIO DE TREMEMBE
LOTE 4 – PEDRA BRITA 3			
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
19	ton	20650	PEDRA BRITA 3 DE TAMANHO PADRÃO, CLASSIFICADA COMO N°3, COM DIÂMETRO MÁXIMO DOS GRÃOS DE 38 MM
20	serv	20	FRETE ATÉ O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAI
21	serv	20	FRETE ATÉ O MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL
22	serv	20	FRETE ATÉ O MUNICIPIO DE MONTEIRO LOBATO
23	serv	20	FRETE ATÉ O MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
24	serv	8	FRETE ATÉ O MUNICIPIO DE TREMEMBE
LOTE 5 – PEDRA RACHÃO			
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
25	ton	8500	PEDRA RACHÃO 100MM - L50MM PEDRA BRUTA OBTIDA NA BRITAGEM PRIMÁRIA COM DIMENSÃO ADEQUADA PARA MANUSEIO MANUAL.
26	serv	20	FRETE ATÉ O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAI
27	serv	20	FRETE ATÉ O MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL
28	serv	20	FRETE ATÉ O MUNICIPIO DE MONTEIRO LOBATO
29	serv	20	FRETE ATÉ O MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

5) LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado nacional diversas empresas para o fornecimento dos materiais por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

6) ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo será verificado pelos condutores da licitação, onde levantará preços através de orçamentos com fornecedores e ainda preços registrados por outras entidades.

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



7) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A escolha do fornecimento dos materiais para a manutenção de estradas urbanas e rurais dos municípios consorciados é resultado de uma análise abrangente, visando atender às demandas específicas de durabilidade, resistência e eficiência para esse contexto particular. Cada tipo de material será aplicado de acordo com as demandas específicas, incluindo a construção e reparo de camadas de base, sub-base, revestimento primário, entre outros, visando a melhoria e manutenção das estradas urbanas e rurais.

7.2. O fornecimento desses materiais possibilitará a realização de obras de manutenção eficazes, resultando em estradas urbanas e rurais em melhores condições, mais seguras e duradouras, estradas bem mantidas facilitam o escoamento da produção agrícola e pecuária, promovendo o desenvolvimento econômico do Município.

8) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O parcelamento do fornecimento será por item é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência e vantajosidade.

9) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com o fornecimento dos materiais e a realização dos serviços por parte dos municípios consorciados, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade e tráfego pelas vias públicas.

10) PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

11) CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há outra contratação que contenha correlação ou interdependência com a presente.

12) IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade no fornecimento dos materiais e possuir as devidas licenças ambientais para extração dos minérios.

13) VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após este estudo preliminar verificamos que o fornecimento objeto desta contratação é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regulares dos municípios consorciados, devido a regular manutenção da área verde, além é claro da preservação do patrimônio público. Com esta contratação será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades da Administração, isto posto constatamos, portanto que é uma contratação viável.